LEI N° 3.631, DE 20 DE MARÇO DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 51.069,53.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 51.096,53 (Cinquenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), atender reconhecimento de dívida de exercícios anteriores na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
1124-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339092.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....500,00
339092.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

1105-BLOCO DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
1122-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339092.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....50.096,53

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.096,53

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cezar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 20/03/2018
Edição nº 566/18

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Emanoel Mallmann Viana
Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto